



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.487

João Pessoa - Quarta-feira, 27 de Outubro de 2010

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 31.749, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

Altera o Decreto nº 22.196, de 27 de agosto de 2001, que concede isenção do ICMS, nas operações internas e interestaduais com automóveis de passageiros, para utilização como táxi, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enunciados, do Decreto nº 22.196, de 27 de agosto de 2001, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o "caput" do art. 1º:

"Art. 1º Ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou por seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2000 cm³), quando destinados a motoristas profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente:";

II - o parágrafo único do art. 1º:

"Parágrafo único. As condições previstas no inciso I do "caput" deste artigo não se aplicam nas hipóteses das alíneas:

I - "a", nos casos de ampliação do número de vagas de taxistas, nos limites estabelecidos em concorrência pública, do município interessado;

II - "c", quando ocorra a destruição completa do veículo ou seu desaparecimento.".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro 2010; 122ª da Proclamação da República.

RICARDO MARCELO
Governador em Exercício

NAILTON RODRIGUES KAMALHO
Secretário de Estado da Receita

DECRETO Nº 31.750, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos Convênios ICMS 126/10, 131/10, 132/10, 140/10, 143/10, 150/10, 159/10 e 160/10 e nos Ajustes SINIEF 10/10 e 13/10,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, a seguir enunciados, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 5º

LXI - as operações com os produtos indicados no Anexo 113 - Lista de Produtos e Aparelhos Ortopédicos e para Fraturas, deste Regulamento (Convênio ICMS 126/10);

Art. 541.

I - ao alienante ou remetente da mercadoria, exceto se microempreendedor individual ou produtor rural (Convênio ICMS 132/10);

III - ao destinatário da mercadoria, exceto se microempreendedor individual ou produtor rural, na prestação interna (Convênio ICMS 132/10)."

Art. 2º Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997:

"Art. 5º

XXII -

b)

2.

2.8. Fumarato de tenofovir desopoxila, 3003.90.78 (Convênio ICMS 150/10);

LXVIII -

g) a partir de 1º de dezembro de 2010, fundações de direito privado, sem fins lucrativos, que atendam aos requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional, contratadas pelas instituições ou fundações referidas nos incisos anteriores, nos termos da Lei Federal nº 8.958/94, desde que os bens adquiridos integrem o patrimônio da contratante (Convênio ICMS 131/10);

LXXX - a partir de 1º de dezembro de 2010, as saídas de gêneros alimentícios para alimentação escolar promovida por agricultor familiar e empreendedor familiar rural ou de suas organizações, diretamente às Secretarias Estadual ou Municipal de Educação ou às Escolas de Educação Básica pertencentes às suas respectivas redes de ensino, decorrente do Programa de Aquisição de Alimentos - Atendimento da Alimentação Escolar, instituído pela Lei Federal nº 10.696, de 02 de julho de 2003, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, observado o disposto no § 35 (Convênio ICMS 143/10).

§ 35. O benefício previsto no inciso LXXX somente se aplica (Convênio ICMS 143/10):

I - aos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou de suas organizações, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

II - até o limite de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a cada ano civil, por agricultor ou empreendedor.

Art. 6º

XXVI -

n) rituximabe - NBM/SH 3002.10.38 (Convênio ICMS 159/10);

Art. 268.

§ 4º A Secretaria de Estado da Receita poderá dispensar o "visto" ou substituí-lo por outro meio de controle previsto na legislação (Ajuste SINIEF 10/10)."

Art. 3º Os seguintes itens do Anexo 11 - Máquinas e Implementos Agrícolas, de que trata o inciso III do art. 33 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação (Convênio ICMS 140/10):

| ITEM | DESCRIÇÃO | NCM/SH |
|------|--|--------------|
| 10.3 | Irigadores e sistemas de irrigação para uso na lavoura, por aspersão, inclusive os elementos integrantes desses sistemas, como máquinas, aparelhos, equipamentos, dispositivos e instrumentos. | 8424.81.21 |
| 10.4 | Outros irrigadores e sistemas de irrigação, inclusive os elementos integrantes desses sistemas, como máquinas, aparelhos, equipamentos, dispositivos e instrumentos. | 8424.81.29". |

Art. 4º O Anexo 105 - Lista de Fármacos e Medicamentos, de que trata o inciso XXVIII do art. 6º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar acrescido dos itens 161 e 162, com a seguinte redação (Convênio ICMS 160/10):

| | | | | |
|-----|----------------|------------|---|--------------------------|
| 161 | Piridostigmina | 2933.39.89 | Piridostigmina 60 mg (por comprimido) | 3003.90.79 3004.90.69 |
| 162 | Natalizumabe | 3002.10.99 | Natalizumabe 300 mg (por frasco-ampola) | 3004.10.39". |

Art. 5º Fica instituído o Anexo 113 - Lista de Produtos e Aparelhos Ortopédicos e para Fraturas, de que trata o inciso LXI do art. 5º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, cujo teor segue publicado junto a este Decreto.

Art. 6º Ficam revogados os seguintes dispositivos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997:

I - o item 2.8 do item 2 da alínea "a" do inciso XXII do art. 5º (Convênio ICMS 150/10);

II - a partir de 1º de março de 2011:

a) os §§ 4º, 5º e 6º do art. 172 (Ajuste SINIEF 13/10);

b) os §§ 6º, 8º e 9º do art. 276 (Ajuste SINIEF 13/10);

III - os itens 2.1, 2.7 e 2.8 das Observações do Detalhe "29" do Registro Tipo 88 do Anexo 46 - Guia de Informação Mensal - GIM, de que trata o art. 263.

Art. 7º A partir da data da publicação deste Decreto, ficam excluídos os códigos 8528.72.00 e 8528.73.00, da Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado - NCM/SH e os correspondentes produtos, constantes do Anexo 13 - Relação de Produtos da Indústria de Informática e Automação, de que trata o inciso IX do art. 33 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2010, com exceção do inciso II do art. 6º e do art. 7º, cujos efeitos estão previstos nos próprios dispositivos legais.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro 2010; 122ª da Proclamação da República.

RICARDO MARCELO
Governador em Exercício

NAILTON RODRIGUES KAMALHO
Secretário de Estado da Receita

ANEXO 113

Art. 5º, LXI, do RICMS

LISTA DE PRODUTOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS E PARA FRATURAS

| PRODUTO | NCM |
|---|------------|
| I - barra de apoio para portador de deficiência física | 7615.20.00 |
| II - cadeira de rodas e outros veículos para inválidos, mesmo com motor ou outro mecanismo de propulsão | |
| a) sem mecanismo de propulsão | 8713.10.00 |
| b) outros | 8713.90.00 |
| III - partes e acessórios destinados exclusivamente à aplicação em cadeiras de rodas ou em outros veículos para inválidos | 8714.20.00 |
| IV - próteses articulares e outros aparelhos de ortopedia ou para fraturas | |
| a) próteses articulares: | |
| 1. femurais | 9021.31.10 |
| 2. mioelétricas | 9021.31.20 |
| 3. outras | 9021.31.90 |
| b) outros | |

| | |
|--|------------|
| 1. artigos e aparelhos ortopédicos | 9021.10.10 |
| 2. artigos e aparelhos para fraturas | 9021.10.20 |
| c) partes e acessórios | |
| 1. de artigos e aparelhos de ortopedia, articulados | 9021.10.91 |
| 2. outros | 9021.10.99 |
| V - partes de próteses modulares que substituem membros superiores ou inferiores | 9021.39.91 |
| VI - outras partes e acessórios | 9021.39.99 |
| VII - aparelhos para facilitar a audição dos surdos, exceto as partes e acessórios | 9021.40.00 |
| VIII - partes e acessórios de aparelhos para facilitar a audição dos surdos | 9021.90.92 |

DECRETO Nº 31.751, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

Altera o Decreto nº 20.275, de 23 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a concessão de regime especial, na área do ICMS, para prestações de serviços públicos de telecomunicações, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 128, de 24 de setembro de 2010,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 3º, 4º e 5º ao art. 11 do Decreto nº 20.275, de 23 de fevereiro de 1999, com a seguinte redação:

“§ 3º A empresa tomadora dos serviços fica obrigada ao recolhimento do imposto incidente sobre a cessão dos meios de rede, nas hipóteses descritas a seguir:

I - prestação de serviço a usuário final que seja isenta, não tributada ou realizada com redução da base de cálculo;

II - consumo próprio.

§ 4º Para efeito do recolhimento previsto no § 3º, o montante a ser tributado será obtido pela multiplicação do valor total da cessão dos meios de rede pelo fator obtido da razão entre o valor das prestações previstas no parágrafo anterior e o total das prestações do período.

§ 5º Não se aplica o disposto no “caput” deste artigo, nas seguintes hipóteses:

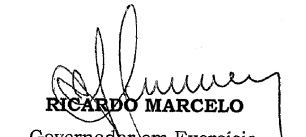
I - prestação à empresa de telecomunicação que não esteja devidamente inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS deste Estado;

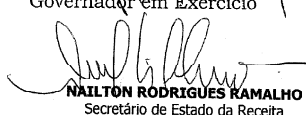
II - prestação à empresa de telecomunicação optante pelo Simples Nacional;

III - serviços prestados por empresa de telecomunicação optante pelo Simples Nacional.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro 2010; 122º da Proclamação da República.


RICARDO MARCELO
Governador em Exercício


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

DECRETO Nº 31.752, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

Altera o Decreto nº 17.417, de 25 de abril de 1995, que dispõe sobre a substituição tributária, nas operações com produtos farmacêuticos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 134, de 24 de setembro de 2010,

D E C R E T A :

Art. 1º Passam a vigorar com as seguintes redações os “caputs” dos incisos I e II do § 1º do art. 2º do Decreto nº 17.417, de 25 de abril de 1995:

“I - produtos classificados nas posições 3002 (soros e vacinas), exceto nos itens 3002.30 e 3002.90, 3003 (medicamentos), exceto no código 3003.90.56, e 3004 (medicamentos), exceto no código 3004.90.46, nos itens 3306.10 (dentífricos), 3306.20 (fios dentais), 3306.90 (enxagatúrios bucais) e nos códigos 3005.10.10 (ataduras, esparadrapos, gazes, sinapismos, pensos, etc.), 3006.30 (preparações opacificantes (contrastantes) para exames radiográficos e reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente), 3006.60.00 (preparações químicas contraceptivas à base de hormônios) e 9603.21.00 (escovas dentífricas), todos da NBM/SH (LISTA NEGATIVA):

II - produtos classificados nas posições 3002 (soros e vacinas), exceto nos itens 3002.30 e 3002.90, 3003 (medicamentos), exceto no código 3003.90.56, e 3004 (medicamentos), exceto no código 3004.90.46, e nos códigos 3005.10.10 (ataduras, esparadrapos, gazes, sinapismos, pensos, etc.), 3006.30 (preparações opacificantes (contrastantes) para exames radiográficos e reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente) e 3006.60.00 (preparações químicas contraceptivas à base de hormônios), todos da NBM/SH,

**GOVERNO DO ESTADO**

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR **MILTON FERREIRA DA NÓBREGA**
DIRETOR TÉCNICO DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

quando beneficiados com a outorga do crédito para o PIS/PASEP e COFINS previsto no art. 3º da Lei Federal 10.147/00 (LISTA POSITIVA).”

Art. 2º Fica acrescentado o item XVIII ao Anexo Único do Decreto nº 17.417, de 25 de abril de 1995:

| | | |
|--------|--|-----------|
| “XVIII | Preparações opacificantes (contrastantes) para exames radiográficos e reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente | 3006.30”. |
|--------|--|-----------|

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro 2010; 122º da Proclamação da República.


RICARDO MARCELO

Governador em Exercício


NAILTON RODRIGUES RAMALHO

Secretário de Estado da Receita

Secretarias de Estado**Infra-Estrutura****PORTARIA SEIE Nº. 047/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº. 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

RESOLVE, designar os Engenheiros **JOSIVALDO BRASILEIRO FIGUEIREDO**, matrícula nº750.508-6, lotado na SUPLAN – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, **LUCIANO DA SILVA LEAL** matrícula nº 66.550-9, e **ANTONIETA BORBA RIBEIRO**, matrícula nº 166.282-1, ambos lotados na SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMARH, todos a disposição desta Secretaria, para receber, em caráter definitivo as seguintes obras:

- Recuperação de Estradas Vicinais, trecho: Sede do Município/Sítio São José e Sede do Município/Sítio Redondo, no município Cachoeira dos Índios/PB, Contrato 038/2010;

- Recuperação de Estrada Vicinal, trecho: Sede do Município/Comunidade Tanques, no município Poço Dantas/PB, Contrato 041/2010;

- Recuperação da Rodovia PB-167, trecho: Pb-137, no município de Cubati, objeto do Contrato 042/2010.

João Pessoa, 25 de outubro de 2010.

PORTARIA SEIE Nº. 048/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no âmbito que lhe confere a Lei nº 8.186, de março de 2007, em consonância com o Decreto nº 26.223, de 14 de setembro de 2005, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUCIANO DA SILVA LEAL**, matrícula 66.550-9, para fiscalizar a execução das obras de **Recuperação da Barragem da Barra da Cobra I, no município de São José da Lagoa Tapada/PB, Contrato SEIE 053/2010**, que estão sendo executadas pela **HIDRO Perfurações Ltda.**, com as atribuições estabelecidas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610 de 25/08/2009.

Art. 2º - Por força do disposto no Art. 8º do Decreto 30.610, mencionado no Art. 1º, o fiscal da obra passa a ser o gestor do Contrato, formalmente designado pela Administração, ficando com a responsabilidade pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de primeira publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

João Pessoa, 26 de outubro de 2010.

PORTARIA Nº 049/2010


O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

RESOLVE designar os Engenheiros **LUIZ LOUREIRO JÚNIOR**, matrícula 92.039-8, **LUCIANO DA SILVA LEAL** matrícula 66.550-9, e **ANTONIETA BORBA RIBEIRO**, matrícula 166.282-1, todos lotados na SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMARH e a disposição desta Secretaria, para receber, em caráter definitivo as seguintes obras:

*Recuperação de Estradas Vicinais, trechos: Sede do Município/Sítio Caiana e Sede do Município/Assentamento do Riacho, no município de Barra de Santa Rosa/PB, objeto do **Contrato 039/2010**;

*Recuperação de Estrada Vicinal, trecho: Sede do Município/Comunidade Manoel de Sousa/Sítio Tanques/Povoado de Barrocas/Sítio Bonsucesso/Sítio Malhada Vermelha, no município de Soledade, objeto do **Contrato 036/2010**.

João Pessoa, 26 de outubro de 2010.


RENATO BENEVIDES GADELHA

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

Administração**DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**

RESENHA Nº 522/2010

EXPEDIENTE DO DIA 19/10/2010

O Gerente Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art.88, Inciso II, Alínea “b”, da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, DEFERIU os seguintes Processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

| PROCESSO | LOTAÇÃO | SERVIDOR | MATRÍCULA | PERÍODO | DIAS |
|-------------------|---------|-----------------------------|-----------|---------------------|------|
| SEAD 10.028.562-7 | SES | ALFRANI WANDERLEY LOPES | 077.975-0 | 01.06.87 à 01.06.97 | 300 |
| SEAD 10.028.568-6 | SER | MARIA DALVA LINS CAVALCANTI | 147.083-3 | 17.09.92 à 17.09.97 | 180 |
| SEAD 10.022.577-2 | SES | MARIA DE FÁTIMA VIEIRA | 073.135-8 | 03.11.80 à 03.11.95 | 480 |
| SEAD 10.027.596-6 | SER | MATUZALEM CORDEIRO DE MELO | 079.291-8 | 30.05.86 à 30.05.91 | 180 |
| SEAD 10.030.198-3 | SEAD | MARILENE RANGEL DA COSTA | 095.737-2 | 02.05.86 à 02.05.96 | 340 |
| SEAD 10.028.092-7 | SES | PEDRO ALVES DA COSTA | 150.640-4 | 01.02.88 à 01.02.98 | 320 |
| SEAD 10.022.703-4 | SER | NEMÉSIO GOMES CAVALCANTI | 147.726-9 | 11.02.76 à 23.11.98 | 240 |

RESENHA Nº 526/2010

EXPEDIENTE DO DIA: 21/10/2010

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO:

| LOTAÇÃO | Nº PROCESSO | MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO | | | |
|---------|--------------|-----------|------------------------------------|------------------------------|---------|----------|-----------|
| | | | | PRIVADO | FEDERAL | ESTADUAL | MUNICIPAL |
| SEIE | 10.025.029-7 | 138.030-3 | ANA LUCIA HENRIQUE DE OLIVEIRA | *** | *** | 1.192 | *** |
| SER | 10.029.474-0 | 157.689-5 | FRANCISCO NOCITI | 6.169 | *** | *** | *** |
| SER | 10.028.099-4 | 158.520-7 | HELTON SOUZA CAMBUI | *** | 2.275 | *** | *** |
| SER | 10.028.100-1 | 157.683-6 | IVONILSON DE ARAUJO MENDONÇA | *** | 7.536 | *** | 491 |
| SEEC | 10.025.015-7 | 158.722-6 | JOSE CAMPINA DINIZ NETO | *** | *** | 4.084 | *** |
| SEDS | 10.029.419-7 | 135.655-1 | JOSE FLORENTINO DA SILVA | 416 | *** | *** | *** |
| SER | 10.028.917-7 | 158.550-9 | JOSE HUGO LUCENA DA COSTA | 40 | 395 | *** | *** |
| SER | 10.028.432-9 | 70.420-2 | MAERCIO PEREIRA | 260 | *** | *** | *** |
| SEEC | 10.019.131-2 | 26.225-1 | MARIA ELILIA DE FARIAS CASCUDO | *** | *** | *** | 972 |
| SEEC | 10.028.848-1 | 109.210-3 | MARIA ELIZABETE PESSOA DE AMORIM | 1.433 | *** | *** | *** |
| SER | 10.028.050-1 | 157.660-7 | MARIA HELENA BARBOSA BOTELHO ROLIM | *** | 830 | *** | *** |

RESENHA Nº 528/2010

EXPEDIENTE DO DIA: 25/10/2010

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no art. 89, DEFERIU o seguinte processo de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

| PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|--------------|-------------------|-----------|---------|
| 10.030.494-0 | KATIA SOARES REIS | 73.722-4 | PME |

MARIA HERMÍNIA PIMENTA CORREIA LIMA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Articulação Governamental

Portaria GSE Nº 002/2010

Brasília - DF, 15 de outubro de 2010

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.722 de 31/03/99 e o Art. 9º do Decreto nº 20.342 de 16/04/99,

RESOLVE:

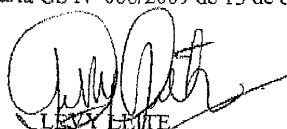
Art. 1º - Designar os servidores LUCIANA BENEVIDES CAMPOS, matrícula nº 166.681-9, Presidente, JOSÉ EVANGELISTA MENDONÇA, matrícula 164.657-5, GILSON DA SILVA FERREIRA, matrícula 164.655-9, membros titulares para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO desta Secretaria com o objetivo de proceder ao recebimento e julgamento das propostas apresentadas nas licitações promovidas pelo presente Órgão;

Art. 2º - A fim de secretariar a referida Comissão, fica designado o servidor DANTE VIEIRA SOARES NUTO, matrícula 164.848-9;

Art. 3º - Fica designada a servidora DANIELA VIEIRA DE QUEIROZ CAVALCANTI, matrícula 472.690-1, para substituir qualquer um dos membros nas suas ausências e impedimentos;

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade de um ano.

Fica revogada a Portaria GS Nº 006/2009 de 13 de outubro de 2009.


LEVY LEITE
Secretário Executivo

PBPREV - Paraíba Previdência

PORTARIA Nº. 036/2010/GAB/PRES/PBPREV

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, JOÃO BOSCO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor SÉRGIO EPAMINONDAS DE OLIVEIRA MENDES, matrícula nº. 460064-9, para atuar como GESTOR do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa CONE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA e a PBPREV - Paraíba Previdência.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 28 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

III - Publique-se, cumpra-se.

João Pessoa, 22 de outubro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1611

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 6943-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - Nº. 974 de 05/09/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora UMBELINA VENCESLAU DOS SANTOS, Professor, matrícula nº. 73.969-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF.

João Pessoa, 31 de Maio de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1038

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 677-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora EVA DE LUCENA BEZERRA, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 81.785-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.
João Pessoa, 05 de Abril de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1039

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1281-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DAS GRAÇAS LEITE, Professor de educação Básica 1 A V, matrícula nº. 81.802-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.
João Pessoa, 05 de Abril de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1144

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5662-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor HERMÓGENES BRAZ DOS SANTOS, Promotor de Justiça, matrícula nº. 700.108-8, lotado no Ministério Público, conforme o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.

João Pessoa, 12 de Abril de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2048

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5822-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANA LÚCIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica 1B IV, matrícula nº. 114.313-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 29 de Julho de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2103

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10561-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor MANOEL JOSÉ HERCULANO DOS SANTOS, Agente de Segurança, matrícula nº. 95.647-3, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 04 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2108

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 713-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES BARRETO DE OLIVEIRA, Professor, matrícula nº. 121.634-1, lotada na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 04 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2133

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4870-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA NEUZA DA SILVA, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº. 61.527-7, lotada na Secretaria de Estado da Administração, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 20/98, c/c o art. 3º da EC nº. 41/03.

João Pessoa, 09 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2149

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3077-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 115.066-9, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 10 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2150

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4698-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor ANTÔNIO PEREIRA DE LUCENA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 95.666-0, lotado na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 10 de agosto de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2323**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2591-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **RAIMUNDO BORGES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 88.094-9, lotado na Secretaria de estado de Administração Penitenciária, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2325**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 23671-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **IVAN DE FRANÇA**, Auxiliar Judiciário, matrícula nº. 464.403-4, lotado no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2326**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 23058-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **LAÉCIO AGRA RAMOS**, Professor, matrícula nº. 121.183-8, lotado na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2327**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2204-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO**, Professor de Educação Básica 1A VI, matrícula nº. 71.396-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2328**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3604-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES SIMÕES DO NASCIMENTO**, Copeira, matrícula nº. 149.910-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1112**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4893-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA GUEDES DA CRUZ**, Assistente de Administração, matrícula nº. 120.047-0, lotada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, conforme o disposto no **Art. 6º, Incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 09 de Abril de 2010.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 290-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

| Processo | Requerente | Matrícula | LOTAÇÃO |
|----------|--|-----------|---|
| 01 | 6004-08 CLEIDE DE CASTRO SIQUEIRA | 70.940-9 | SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL |
| 02 | 2097-09 EDNALDO FERNANDES MADRUGA | 262.764-7 | ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA |
| 03 | 5592-09 GERMANA LUCIA GUEDES PEREIRA GOUVEIA PESSOA | 612.316-3 | IASS – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR |
| 04 | 2902-09 IVANILDA MATIAS GUEDES | 81.724-4 | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 05 | 5740-09 MANOEL BATISTA CHAVES FILHO | 60.665-1 | SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA |
| 06 | 5882-09 MARIA DE LOURDES LUCENA BEZERRA | 83.922-1 | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 07 | 3585-09 MARIA DAS NEVES FORMIGA DE MORAES | 142.373-8 | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 08 | 5848-09 MARIA GUALBERTO LOPES | 92.256-1 | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA |

| | | | | |
|----|---------|----------------------------------|-----------|--|
| 09 | 7755-08 | MARLUCE DE SOUSA LOPES | 119.805-0 | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 10 | 5434-09 | MARIA IVONETE PEREIRA DIAS | 84.291-5 | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 11 | 3628-09 | MARIA RAQUEL DE CASTRO FIGUEIRÓA | 115.235-1 | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 12 | 7623-08 | VANIA PEREIRA NOBREGA | 68.660-3 | SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO |

João Pessoa, 06 de setembro de 2010.

Resenha/PBprev/GP/nº 325-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

| Processo | Requerente | Matrícula | Assunto |
|----------|-----------------------------------|-----------|-----------------------------|
| 01 | 8144-09 JOSÉ FAUSTINO DA COSTA | 200.078-4 | RETROATIVO DE APOSENTADORIA |

João Pessoa, 20 de outubro de 2010.

Resenha/PBprev/GP/nº 342-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

| Processo | Requerente | Matrícula | Assunto |
|----------|---|-----------|---------------------------------------|
| 01 | 36360-10 SERGIO EPAMINONDAS DE OLIVEIRA MENDES | 611.270-6 | RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO |
| 02 | 4062-10 FRANCIRENE GOMES DE ARAÚJO | 90.848-7 | RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO |
| 03 | 4358-10 FRANCISCO DE SOUZA DINIZ | 90.766-9 | RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO |
| 04 | 3777-10 EDBERTO JULIO DA CUNHA LIRA | 148.470-2 | RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO |
| 05 | 3525-10 ELIANE MARIA RODRIGUES DE MELO | 79.654-9 | RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO |
| 06 | 4367-10 ILZENY FREIRE DE SANTANA | 70.775-9 | RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO |
| 07 | 13037-10 JOSE BATISTA DA SILVA | 661.626-7 | RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO |
| 08 | 14546-10 FRANCISCA CELIA BATISTA LIRA | 64.962-7 | RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO |
| 09 | 20351-10 ELUIZA TAVARES DINIZ | 77.450-2 | RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO |
| 10 | 4905-10 IVONE SANTOS DE OLIVEIRA | 127.048-6 | RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO |

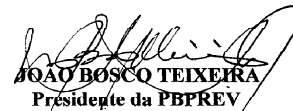
João Pessoa, 22 de outubro de 2010.

Resenha/PBprev/GP/nº 348-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

| Processo | Requerente | Matrícula | Assunto |
|----------|---|-----------|---------------------------------------|
| 01 | 16349-10 ESTEVÃO ALVES DE MOURA GUEDES | 611.382-6 | RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO |
| 02 | 5217-10 MARIA JOSENIRA GOMES DE ARAÚJO | 88.684-0 | RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO |
| 03 | 13179-10 GLAUCIA AMELIA SILVEIRA BARBOSA | 81.163-7 | RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO |
| 04 | 5593-10 LUCINEIDE LINS DE CASTRO | 78.094-4 | RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO |
| 05 | 13754-10 GISELIO MARINHO DA SILVA | 515.749-8 | RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO |
| 06 | 30791-10 HERCILIA MARIA DE OLIVEIRA MENDES PORDEUS | 472.045-8 | RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO |
| 07 | 30783-10 FRANCISCO JOSE PORDEUS DE SOUZA | 370.214-6 | RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO |
| 08 | 8794-10 PIERRE MARIE THOMAS JUBERT FILHO | 3.039-2 | RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO |
| 09 | 14143-10 MARIA LUZIVETE BEZERRA | 72.679-6 | RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO |
| 10 | 5864-10 LENITA REGINA DE SENA PEIXOTO | 95.324-5 | RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO |
| 11 | 11776-10 ROSANA CESAR FALCÃO VIEIRA | 472.528-0 | RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO |

João Pessoa, 25 de outubro de 2010.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Receita

PORTARIA Nº 081/GSER

João Pessoa, 26 de outubro de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 30.478, de 28 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar na Tabela 5.1 de ajustes do lançamento e apuração do ICMS, constante do Anexo Único da Portaria nº 070/GSER, de 1º de junho de 2009, o código abaixo descrito, a ser utilizado na Escrituração Fiscal Digital – EFD:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|----------|--|
| PB050004 | Operações com veículos automotores usados, nos termos do Decreto nº 30.106/08. |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2010.


NILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 116/2010

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

| Processo | Requerente | Assunto | Resultado |
|--------------|---|--|------------------------------|
| 0072012010-1 | COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA | ICMS-DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA-ARQUIVAMENTO | ARQUIVAMENTO-PERDA DE OBJETO |
| 0671182010-0 | CIPAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO NORDESTE LTDA. | ICMS-ANTECIPADO-CANCELAMENTO DE DAR | INDEFERIMENTO |
| 0694652010-6 | TELEMAR NORTE LESTE S/A | ICMS-DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA E GARANTIDO-CANCELAMENTO DE DAR | DEFERIMENTO |
| 1037012010-8 | THIAGO PEREIRA RIBEIRO | ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE | DEFERIMENTO |

| | | | |
|--------------|-----------------------------------|--|-------------|
| | | NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA | |
| 1057152010-3 | MARIELLE CARVALHO BEZERRA DE LIMA | ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA | DEFERIMENTO |
| 0838532010-5 | DOMUS CLUB & BUFFET LTDA. | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 0571222009-1 | AMWAY DO BRASIL LTDA. | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 0927462010-1 | SETTA COMBUSTÍVEIS LTDA. | ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO | DEFERIMENTO |
| 0635142010-5 | WAL MART BRASIL LTDA. | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |

João Pessoa, 20 de outubro de 2010.



NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 117/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

| | | | |
|--------------|---|---------------------------------|---------------------|
| 1018282010-6 | AFASA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 1018272010-1 | AFASA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 0925302010-5 | BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA | REGIME ESPECIAL-PRORROGAÇÃO | DEFERIMENTO |
| 0925342010-3 | BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA | REGIME ESPECIAL-PRORROGAÇÃO | DEFERIMENTO |
| 0925192010-9 | BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA | REGIME ESPECIAL-PRORROGAÇÃO | DEFERIMENTO |
| 0925272010-3 | BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA | REGIME ESPECIAL-PRORROGAÇÃO | DEFERIMENTO |
| 0925332010-9 | BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA | REGIME ESPECIAL-PRORROGAÇÃO | DEFERIMENTO |
| 0925352010-8 | BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA | REGIME ESPECIAL-PRORROGAÇÃO | DEFERIMENTO |
| 0904042009-2 | NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA | REGIME ESPECIAL-PRORROGAÇÃO | DEFERIMENTO |
| 0871632010-7 | EDMILSON ARAÚJO GOMES | RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO-ST | DEFERIMENTO |
| 0706142010-3 | ATHOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO | DEFERIMENTO |
| 0962842010-0 | JANILDO MARQUES LISBOA | RESTITUIÇÃO DE IPVA | DEFERIMENTO |
| 0982922010-9 | JOSÉ MORENO DA SILVA | RESTITUIÇÃO DO IPVA | DEFERIMENTO |
| 0888982010-1 | BERISMAR LACERDA DA SILVA | RESTITUIÇÃO DE ITCD | DEFERIMENTO |
| 0631392009-0 | COMPANHIA SILSAL DO BRASIL - COSIBRA | TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO FISCAL | DEFERIMENTO PARCIAL |
| 0718902010-1 | WALDETTE BRAGA NÓBREGA | ISENÇÃO DE ITCD | DEFERIMENTO |

João Pessoa, 21 de outubro de 2010.



NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 118/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

| | | | |
|--------------|---|------------------------------------|---------------------|
| 0883482010-0 | JAKSON GLEYSOM ALBUQUERQUE DA MATA | CANCELAMENTO DE DAR | INDEFERIMENTO |
| 0980812010-5 | ELISA JOANA RODRIGUES DE LIMA | ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO | INDEFERIMENTO |
| 1007042010-6 | MIRIAM ACCIOLLY DE LIMA E MOURA | ISENÇÃO DE ITCD | DEFERIMENTO PARCIAL |
| 0825512010-6 | MARIA DAS NEVES DE ANDRADE PARAHYBA | ISENÇÃO DE ITCD | DEFERIMENTO PARCIAL |
| 1021722010-0 | MARCO ANTONIO RAUEN MACIEL | ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO |
| 1035642010-8 | EUDES SOBREIRA BARBOSA | ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO |
| 1015042010-2 | PREMIER IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA | REGIM ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 1062912010-2 | PEDREIRA POTIGUAR LTDA -EPP | REGIM ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 1033642010-2 | EVANIZIO ROQUE DE ARRUDA JÚNIOR | ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO |
| 0768292010-6 | MARIA DAS NEVES GOUVEA CAMPELO DOS SANTOS | ISENÇÃO DE ITCD | DEFERIMENTO PARCIAL |
| 1477462006-8 | VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A | RESTITUIÇÃO DE ICMS-NORMAL | DEFERIMENTO |

João Pessoa, 22 de outubro de 2010.



NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 109/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

| | | | |
|--------------|----------------------------------|--|-----------------|
| 0853052010-6 | RULTHE PIMENTEL MOTA | ISENÇÃO DE ICMS | DEFERIMENTO |
| 0913902010-0 | ELIANE DE LIMA SUCRA | ISENÇÃO DE ICMS | DEFERIMENTO |
| 0523672010-9 | PETROX DISTRIBUIDORA LTDA | RESSARCIMENTO | DEFERIMENTO |
| 0983352010-3 | TRADE CENTER COMERCIAL LTDA | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 0673392010-2 | EUGÊNIO PACCELI BARBOSA ROCHA ME | RESTITUIÇÃO DE ICMS | INDEFERIMENTO |
| 0663722008-6 | SER- SETOR DO IPVA/DETRAN /P | INFORMAÇÕES SOBRE VENDA DE VEÍCULOS USADOS POR PESSOA JURÍDICA | CONSULTA FISCAL |

João Pessoa, 04 de outubro de 2010.



NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 112/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

| | | | |
|--------------|------------------------------|-----------------------------------|-------------|
| 0573042010-2 | EDUARDO CUNHA CARNEIRO BRAGA | ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO |
|--------------|------------------------------|-----------------------------------|-------------|

| | | | |
|--------------|-------------------------------------|---------------------|-------------|
| 1114382008-8 | SHELL DO BRASIL S/A | RESSARCIMENTO | DEFERIMENTO |
| 0882472010-2 | JOSINO PEREIRA DE FIGUEIREDO | RESTITUIÇÃO DO IPVA | DEFERIMENTO |
| 0943692010-5 | JOSÉ ARIMATEIA RIBEIRO DINIZ | RESTITUIÇÃO DO IPVA | DEFERIMENTO |
| 0816852010-6 | MARIA DO SOCORRO BARBOSA MONTENEGRO | RESTITUIÇÃO DO IPVA | DEFERIMENTO |
| 0963992010-0 | R & C TRANSPORTES LTDA | RESTITUIÇÃO DO IPVA | DEFERIMENTO |

João Pessoa, 13 de outubro de 2010.



NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 113/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

| | | | |
|--------------|--|---|------------------------------|
| 1003222010-3 | ASLOM-ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO MANAÍRA SHOPPING CENTER | SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO | ARQUIVAMENTO PERDA DO OBJETO |
| 0559202010-4 | ANA PAULA MAYER TEOTÔNIO | IPVA-RESTITUIÇÃO-RECONSIDERAÇÃO | ARQUIVAMENTO PERDA DO OBJETO |
| 0683152010-3 | DIVCOM SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. | REGIME ESPECIAL | ARQUIVAMENTO PERDA DO OBJETO |
| 1048692010-0 | ANTONIO RANGEL DE FARIAS | ITCD-ISENÇÃO | INDEFERIMENTO |
| 0994832010-3 | DELTA CONSTRUÇÕES S.A. | REGIME ESPECIAL-TERMO DE OPÇÃO | DEFERIMENTO |
| 0901202010-7 | JAR CONSTRUÇÕES LTDA. | REGIME ESPECIAL-TERMO DE OPÇÃO | DEFERIMENTO |
| 0994832010-7 | CONSTRUTORA GREEN LINE LTDA. - EPP. | REGIME ESPECIAL-TERMO DE OPÇÃO | DEFERIMENTO |
| 0893602010-2 | JOSÉ URÂNIO DAS NEVES | ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA-RECONSIDERAÇÃO | DEFERIMENTO |
| 1000802010-8 | MARIA SOLANGE QUEIROGA MEDEIROS | ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA | DEFERIMENTO |
| 1015482010-5 | ANA RITA GONÇALVES DE OLIVEIRA | ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA | DEFERIMENTO |
| 1003852010-9 | MARIA DO SOCORRO SILVA | ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA | DEFERIMENTO |
| 0993822010-0 | IVONETE CORDEIRO DE SOUTO | ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA | DEFERIMENTO |
| 1011042010-1 | FLEURIZA FERREIRA RIBEIRO | ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA | DEFERIMENTO |
| 1019972010-0 | HORÁCIO BEZERRA DA TRINDADE NETO | ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA | DEFERIMENTO |
| 1024512010-6 | MANOEL FRANCISCO DA COSTA | ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA | INDEFERIMENTO |

| | | | |
|--------------|---|--|---------------|
| 1011722010-8 | MARCOS FELIX DA SILVA JUNIOR | ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA | INDEFERIMENTO |
| 0931802010-4 | MARIA J. DE SOUZA | ICMS-SIMPLES NACIONAL FRONTEIRA-RESTITUIÇÃO | DEFERIMENTO |
| 0975272010-2 | CYBELLE DE ARRUDA NAVARRO SILVA | IPVA-RESTITUIÇÃO | DEFERIMENTO |
| 1025142010-8 | LUCIANO DE REZENDE ALCANTARA | ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA | DEFERIMENTO |
| 0857142010-6 | RODRIGO ROCHA DELIMA | ICMS-SUBSTITUIÇÃO POR ENTRADAS-RESTITUIÇÃO | INDEFERIMENTO |
| 0833592010-9 | HOZANA MARIA TEIXEIRA MARQUES LIRA - EPP. | ICMS-NORMAL-RESTITUIÇÃO | INDEFERIMENTO |
| 1023542010-7 | ARNULFO JOSÉ BARBOSA LINS E SILVA | ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA | DEFERIMENTO |
| 0778672010-3 | J R DA SILVA | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 0489182010-1 | REALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 0911802010-0 | REDE PARAÍBA DE SUPERMERCADOS | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 0780372010-2 | MARIA DE FÁTIMA CORREIA DE MEDEIROS | ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA | DEFERIMENTO |
| 0877012010-2 | ALUMITAL LTDA. | REGIME ESPECIAL | INDEFERIMENTO |
| 0750202010-1 | HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |

João Pessoa, 14 de outubro de 2010.



NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 114/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

| | | | |
|--------------|--|---|---------------|
| 0810922010-0 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FARIAS | REGIM ESPECIAL-ARMAZENAMENTO | DEFERIMENTO |
| 0165532010-6 | SP UTILIDADES LTDA | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 0935052010-9 | ATLANTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | RESSARCIMENTO | DEFERIMENTO |
| 0246992010-8 | NOVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | RESSARCIMENTO | INDEFERIMENTO |
| 0988412010-2 | NORMA CAVALCANTI DE ARAÚJO | ISENÇÃO DE ITCD | DEFERIMENTO |
| 0975012010-8 | JOSÉ STANLEY MEDEIROS GALVINCIO | ISENÇÃO DE ICMS | INDEFERIMENTO |
| 1024492010-9 | VÂNIA DOMINGUES DE CARVALHO | ISENÇÃO DE ICMS | INDEFERIMENTO |
| 0999882010-3 | FRANCICLEUDO DE OLIVEIRA FERREIRA ME | RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO | DEFERIMENTO |
| 0733272010-8 | TERMACO TERMINAIS MARÍTIMOS DE CONTAINERS E SERVIÇOS ACESSÓRIOS LTDA | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 0981692010-7 | FRANCINALDO DE FREITAS PEREIRA | ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO- RECONSIDERAÇÃO | DEFERIMENTO |
| 1000732010-8 | CARLOS BRUNET DE SÁ | ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO |
| 1019252010-5 | DOMINGOS WALDIR AGUIAR JÚNIOR | ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO |
| 0992082010-5 | EUNICE CALDAS SOBRAL | ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO |
| 0836412010-7 | VERIMAR MARQUES LEANDRO | ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO | DEFERIMENTO |

| | | | |
|--------------|---|--|-------------|
| 1050632010-3 | ARNALDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 1029002010-7 | MARIA SELMA QUEIROZ DE MELO PEREIRA | ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO-RECONSIDERAÇÃO | DEFERIMENTO |
| 0246342010-3 | PRINCOL PREMOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 0733762009-8 | TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 0963342010-5 | REDE MENOR PREÇO SUPERMERCADO LTDA | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 0464362010-2 | INDAÍÁ BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA | REGIM ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 0994642010-4 | NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA | REGIM ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 0992982010-8 | ENGENHARIA SOLIDA LTDA | REGIM ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 0991982010-5 | SST CONSTRUTORA LTDA | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |

João Pessoa, 18 de outubro de 2010.


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
 Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 115/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

| | | | |
|--------------|--|---|-----------------|
| 0704242009-8 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FARIAS LTDA | INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DO BENEFÍCIO DE CRÉDITO FISCAL | CONSULTA FISCAL |
| 0546312010-2 | COOPERATIVA DOS PRODUTORES E CRIADORES DE BOQUEIRÃO LTDA | RECONSIDERAÇÃO DE CANCELAMENTO | INDEFERIMENTO |
| 0872612010-0 | NIVALDO DE JESUS MENDES | ISENÇÃO DE ITCD | INDEFERIMENTO |
| 0805312010-5 | MARIA JOSÉ DA SILVA | ISENÇÃO DE ITCD | INDEFERIMENTO |
| 0985002010-5 | TEREZINHA AUGUSTO PEREIRA | ISENÇÃO DE ITCD | INDEFERIMENTO |
| 0788802010-0 | GBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA | ABATIMENTO DE DÉBITOS VENCIDOS | DEFERIMENTO |
| 0810502010-6 | CENLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | CANCELAMENTO DE DAR | DEFERIMENTO |
| 0811392010-2 | TELEMAR NORTE LESTE S/A | CANCELAMENTO DE DAR | DEFERIMENTO |
| 0812082010-0 | GENERAL MOTORS DO BRASIL | RESTITUIÇÃO DE ICMS-ST | DEFERIMENTO |
| 0015062010-1 | HC PNEUS S/A | RESTITUIÇÃO DE ICMS-ST | DEFERIMENTO |
| 0725452010-0 | SHELL DO BRASIL S/A | RESSARCIMENTO | DEFERIMENTO |
| 0732352010-0 | JANIELE ANDRADE DE SOUSA | RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO | DEFERIMENTO |
| 0699002010-5 | AUTO GIRO DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA | ALTERAÇÃO DE REGIM ESPECIAL | DEFERIMENTO |

João Pessoa, 20 de outubro de 2010.


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
 Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 111/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

| | | | |
|--------------|--|---------------------|---------------|
| 0139202010-7 | MARCON CONSTRUÇÕES LTDA | REGIM ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 0376152010-7 | WB EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 0258012008-4 | PNEUS GLOBAL LTDA | CRÉDITO FISCAL | INDEFERIMENTO |
| 0998992010-9 | RAFA CONSTRUTORA LTDA | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 0216732010-8 | CRL CONSTRUTORA REALIZAR LTDA | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 0995532010-9 | TIM CELULAR S/A | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 0286812010-5 | ZUMMI COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA | CANCELAMENTO DE DAR | DEFERIMENTO |
| 0698432010-0 | ECLIPSE TRANSPORTES LTDA | COMPENSAÇÃO DE ICMS | DEFERIMENTO |

João Pessoa, 07 de outubro de 2010.


JOSÉ PEREIRA DE CASTRO FILHO
 Secretário de Estado da Receita em Exercício

RESENHA Nº 110/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

| | | | |
|--------------|--|--|---------------|
| 0793262010-4 | FRIGORÍFICO TRÊS IRMÃOS LTDA. | REGIME ESPECIAL | INDEFERIMENTO |
| 0895582010-0 | JOSÉ ROBSON SOUSA RAMALHO | ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA | INDEFERIMENTO |
| 0949962010-9 | RICARDO NASCIMENTO FERNANDES | ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA | DEFERIMENTO |
| 0926402010-1 | MARIA DE LOURDES CORREIA GUEDES | ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA | DEFERIMENTO |
| 1000702010-4 | ROBSON RODRIGUES DE SOUZA | ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA | DEFERIMENTO |
| 0864072010-0 | MARIA SUELY DE OLIVEIRA LIMA | ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA | DEFERIMENTO |
| 0986432010-6 | MARÍLIA MEDEIROS DE ARAÚJO NUNES | ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA-RECONSIDERAÇÃO | DEFERIMENTO |
| 0963322010-6 | MARISÔNIA LEAL DE MORAIS SALES | ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA-RECONSIDERAÇÃO | DEFERIMENTO |
| 1014882010-7 | PORTELA DISTRIBUIDORA LTDA. | REGIME ESPECIAL | CASSAÇÃO |
| 1014752010-0 | DISTRIBUIDORA RIO PIRANHAS LTDA. | REGIME ESPECIAL | CASSAÇÃO |
| 0916962010-5 | TAG ALIMENTOS LTDA. | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 0678032010-2 | MONTE ALEGRE FIOS LTDA. | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 0353892010-9 | J. THIAGO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. | ICMS-COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO | INDEFERIMENTO |
| 0353762010-1 | J. THIAGO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. | ICMS-COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO | INDEFERIMENTO |
| 0927532010-1 | SETTA COMBUSTÍVEIS LTDA. | ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO | DEFERIMENTO |
| 0796422007-1 | ALVO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. | ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO | DEFERIMENTO |
| 1256212009-4 | JJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.EPP. | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |

| | | | |
|--------------|--|--|-------------------------------|
| 0669472010-6 | GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. | ICMS-OUTROS-RESTITUIÇÃO | DEFERIMENTO |
| 0061282010-6 | FRIGELAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO S/A | ICMS-IMPORTAÇÃO | CONSULTA FISCAL |
| 0925212010-6 | MEDITERRANEA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. | ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO | ARQUIVAMENTO- PERDA DE OBJETO |
| 0990882010-9 | URBANA XAVIER PIMENTEL | IPVA-RESTITUIÇÃO | INDEFERIMENTO |
| 0960112010-6 | JOSEILZA MARIA DOS SANTOS ALVES | IPVA-RESTITUIÇÃO | DEFERIMENTO |
| 0920352010-4 | ROSINETE MARQUES DA SILVA | IPVA-RESTITUIÇÃO | DEFERIMENTO |
| 0343622010-8 | ER COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA. | ICMS-RESTITUIÇÃO | DEFERIMENTO |
| 0238582010-2 | RAIMUNDO NONATO ARAÚJO DA SILVA | ICMS-ANTECIPADO SIMPLES NACIONAL-RESTITUIÇÃO | DEFERIMENTO |

João Pessoa, 06 de outubro de 2010.


JOSÉ PEREIRA DE CASTRO FILHO
 Secretário de Estado da Receita em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE ITAPORANGA


PORTARIA Nº 0008/2010/ITP 24 de Setembro de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:
 I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/09/2010.


 1479288 - JOSÉ MARIA DE SOUZA MENDES

Anexo da Portaria Nº 0008/2010/ITP

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|----------------------------|-----------------------------|-----------------|--------------------|
| 16.110.369-3 | FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA | R SAO JOSE, Nº 183 - CENTRO | ITAPORANGA / PB | FONTE |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00019/2010/CEG 6 de Outubro de 2010

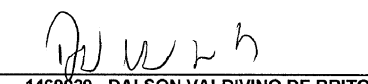
O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1053972010-0;
 Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


 1469029 - DALSON VALDIVINO DE BRITO

Dalson V. de Brito
 Mat. 146.902-9
 Coletor

Anexo da Portaria Nº 00019/2010/CEG

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--|---------------------------------------|----------------|--------------------|
| 16.147.487-0 | JR. FABRICO DE AGUARDENTE CURRAL PICADO LTDA | FAZ CURRAL PICADO, Nº SN - ZONA RURAL | ALAGOINHA / PB | NORMAL |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00018/2010/CEG 16 de Setembro de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0990722010-8;
 Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

RESOLVE:
 I. SUSPENDER, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


 1469029 - DALSON VALDIVINO DE BRITO

Dalson V. de Brito
 Mat. 146.902-9
 Coletor

Anexo da Portaria Nº 00018/2010/CEG

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|---|--|----------------|--------------------|
| 16.152.156-8 | MAYLINE VANESSA DA SILVA FERNANDES - ME | R SEVERINO PORPINO, Nº 124 - NORDESTE II | GUARABIRA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.159.073-0 | RAFAELA DE LUCENA SILVA | R AMARO GUEDES, Nº 0407 - NORDESTE II | GUARABIRA / PB | SIMPLES NACIONAL |

Saúde

Portaria nº. 669/2010

João Pessoa, 13 de Setembro de 2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais e, considerando o papel da Secretaria de Estado da Saúde de coordenar a política de saúde do Estado da Paraíba, conforme determinam a Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e a Lei Nº- 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde de estimular a atenção integral e articular a Política de Saúde Bucal nos três níveis de atenção e gestão do SUS; Considerando a Diretriz nº. 15 - "Ampliação do Acesso a Atenção Integral em Saúde Bucal", prevista no Plano Estadual de Saúde - 2008/2011 que envolve várias ações de saúde bucal a serem executadas pelo Governo do Estado da Paraíba;

Resolve:

Art. 1º - **Criar a Coordenação Estadual de Saúde Bucal**, que terá como objetivo, buscar a efetivação da integralidade na atenção à Saúde Bucal no Estado da Paraíba, com as seguintes atribuições:

1.1 - Promover a construção de uma Rede de Atenção a Saúde Bucal no Estado, articulada com os demais serviços de Atenção Básica, Especializada e Hospitalar;

1.2 - Estabelecer critérios para a organização da Rede Estadual de Atenção em Saúde Bucal, definir fluxos de referência e contra-referência e garantir a articulação da atenção primária com os serviços de média e alta complexidade, assegurando a integralidade do cuidado em Saúde Bucal;

1.3 - Desenvolver rede de comunicação e informação entre gestores para produção de cooperação técnica e fortalecimento os Colegiados de Gestão Regional na construção da Política de Saúde Bucal no Estado;

1.4 - Utilizar a epidemiologia e as informações sobre a situação de saúde da população, nas diversas regiões, para subsidiar o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações e serviços de Saúde Bucal no Estado;

1.5 - Monitorar e avaliar o impacto das ações de Saúde Bucal por meio de indicadores de processo e de resultado, estimulando a incorporação de práticas de avaliação e acompanhamento de danos, riscos e de determinantes do processo saúde/doença nos territórios;

1.6 - Atuar com foco na Vigilância à Saúde e na promoção de ações multiprofissionais e intersetoriais no âmbito do Estado;

1.7 - Fortalecer a Atenção Primária em Saúde - APS, a partir da Estratégia Saúde da Família, como ordenadora da rede e coordenadora do cuidado;

1.8 - Promover a Política de Educação Permanente para o conjunto dos trabalhadores da atenção e da gestão em Saúde Bucal no Estado, com o objetivo de contribuir para a formação de profissionais com perfil para atender às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;

Art. 2º - A **Coordenação Estadual de Saúde Bucal** estará ligada à estrutura organizacional da Gerência Executiva de Atenção Básica em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, e terá a seguinte composição:

- 01 (um) Coordenador Geral
- Equipe Técnica e
- Apoio Administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSE MARIA DE FRANÇA
 Secretário de Estado da Saúde

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 916/DEGEPOL

Em 25 de outubro de 2010.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Desirée Cristina Rodrigues Vasconcelos**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.652-5, de prestar serviços no âmbito da **Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil**, sediada em Itaporanga.

PORTARIA Nº. 917/DEGEPOL

Em 25 de outubro de 2010.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE designar **Desirée Cristina Rodrigues Vasconcelos**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.652-5, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de compor o mutirão formado na Segunda Delegacia Distrital da Capital.


CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Delegado Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 193/2010-DS

João Pessoa, 26 de outubro de 2010.

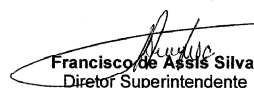
O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Memorando nº 0053/2010, oriundo da Chefia da 10ª Ciretran,

RESOLVE:

I - Designar, o servidor **JOSÉ HUMBERTO CORDEIRO PINTO**, matrícula nº 3323-5, para responder pelo cargo de Chefe da 10ª Ciretran, localizada no município de Itaporanga-PB, Símbolo DAS-04, enquanto durar o afastamento de seu titular **JOSÉ EVERALDO DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 4005-3, em gozo de férias regulamentares no período de 04.10.2010 a 03.11.2010.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

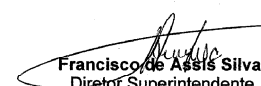

Francisco de Assis Silva
 Diretor Superintendente

RESENHA Nº 015/2010

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, de conformidade com o Ofício Circular nº 017/GS/SEAD, de 25 de agosto de 2009 e Relatório 173/10-GEPAL/DEREH/SEAD, **DEFERIU** o (s) Processo (s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA E RESSARCIMENTO**, abaixo discriminado (s), de acordo com o Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

| Processo | Requerente | Matrícula |
|---------------|------------------------|-----------|
| 011836/2010-2 | Maria Solange da Silva | 3358-8 |

João Pessoa, 25 de outubro de 2010.


Francisco de Assis Silva
 Diretor Superintendente

RESENHA Nº 017/2010

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, c/c art. 14, inciso III, § 2º, e art. 15, inciso III, § 2º da Lei Estadual nº 8.660, de 15 de setembro de 2008, **DEFERIU** os processos de **PROGRESSÃO VERTICAL-PÓS-GRADUAÇÃO/GRADUAÇÃO**, abaixo relacionados:

| PROCESSO | MATRÍCULA | NOME | CLASSE FUNCIONAL | |
|-------------------|-----------|--|------------------|------|
| | | | ATUAL | NOVA |
| 00016.003556/10-7 | 3147-0 | ANTONIO OLEGÁRIO NETO | C | D |
| 00016.011681/10-2 | 3772-9 | ANTONIO LAMARCK VIEIRA | C | D |
| 00016.014198/10-0 | 3598-0 | DESIRÉE TOSCANO LEITE | C | D |
| 00016.013511/10-8 | 3794-0 | EDJANE LUNA DA SILVA | C | D |
| 00016.003583/10-4 | 4108-4 | MARIA DE FÁTIMA FARAIS DOMINGUES | C | D |
| 00016.010126/10-8 | 0002-7 | KLEBER LUCIO REZENDE BRAYNER | C | D |
| 00016.010234/10-5 | 3074-1 | MARIA LUCIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE SOARES | C | D |
| 00016.009691/10-2 | 3638-2 | JOSÉ SEVERINO DA SILVA | C | D |
| 00016.009474/10-3 | 3168-2 | IVONEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO | C | D |
| 00016.006252/10-6 | 3951-9 | MARIA LÍGIA LEITE | C | D |
| 00016.006105/10-9 | 0153-8 | ANA CRISTINA DE AZEVEDO | C | D |
| 00016.005097/10-6 | 3874-1 | JOSENILDA FERREIRA DA SILVA ALENCAR | C | D |
| 00016.005467/10-6 | 3654-4 | MARIA GORETTE DE ARAÚJO LEITÃO | C | D |
| 00016.008543/10-9 | 3569-6 | FRANCISCA HONORATA DE SOUSA ARANTES LIMA | C | D |
| 00016.008542/10-4 | 0078-7 | FRANCISCO NODGY DE ANDRADE | C | D |
| 00016.011729/10-0 | 3251-4 | MARIA MIRTES COUTINHO GOUVEIA | C | D |
| 00016.011615/10-5 | 4059-2 | CILENE RODRIGUES COSTA | C | D |
| 00016.010091/10-8 | 3981-1 | MARIA SUYENE FARIAS LEITE DE ARAÚJO QUINHO | C | D |
| 00016.009840/10-5 | 3671-4 | IRISMAR NUNES | C | D |
| 00016.009725/10-8 | 3909-8 | GERLANE MACHADO LIMA DE FIGUEIREDO | C | D |
| 00016.008549/10-6 | 3779-6 | JOANA LINS DE FIGUEIREDO | C | D |
| 00016.007671/10-1 | 3427-4 | VANILDO SERVULO DE MOURA | C | D |
| 00016.006413/10-1 | 3669-2 | MARTA ELIANE QUEIROGA | C | D |
| 00016.007722/10-0 | 3587-4 | ANTONIO NILO ANDRADE PEREIRA DE MELO | C | D |
| 00016.007697/10-6 | 3162-3 | GERALDO FARIAS DOMINGUES | C | D |
| 00016.008523/10-1 | 0081-7 | MARIA NIDJA DE ANDRADE MACIEL | C | D |
| 00016.008433/10-2 | 3920-9 | JOÃO FURTADO DE SOUSA | C | D |
| 00016.007945/10-7 | 3313-3 | ANTONIO DIAS FILHO | C | D |
| 00016.007944/10-2 | 3132-1 | SEVERINO VIEIRA DO NASCIMENTO | C | D |
| 00016.007749/10-0 | 3647-1 | FABIAN CAMBERLANG QUIEROZ BARBOSA | C | D |
| 00016.007649/10-7 | 3651-0 | EDNALVA MEDEIROS SANTANA DE CARVALHO | C | D |
| 00016.007733/10-9 | 3904-7 | MARIA DE LOURDES BANDEIRA ATHAYDE | C | D |
| 00016.008459/10-7 | 4070-3 | JOANAIDE MENDES MACHADO | C | D |
| 00016.007704/10-2 | 3693-5 | GENÉSIO ARAÚJO NETO | C | D |

João Pessoa, 26 de outubro de 2010.


Francisco de Assis Silva
 Diretor Superintendente

Defensoria Pública Geral do Estado

Portaria Nº 353/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de julho de 2010.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1202/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2008 / 2009, a servidora **MARIA DE FÁTIMA BRAGA COELHO**, matrícula 73.798-4, Analista de Sistema, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 09 de agosto de 2010.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADA DO DIÁRIO OFICIAL EM 29/07/2010
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Portaria Nº 504/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de outubro de 2010.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE suspender as Férias Regulamentares concedidas pela Portaria nº 470/2010-DPPB/GDPG, publicada no Diário Oficial em 06/10/2010, do Defensor Público **PEDRO MUNIZ DE BRITO NETO**, Símbolo DP-3, matrícula 75.176-6, membro desta Defensoria Pública, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2010.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 505/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 25 de outubro de 2010.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2986/2010-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK**, Símbolo DP-3, matrícula 73.979-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos da acusada **Cláudia dos Santos Lopes**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 033.1997.040.067-8**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Santa Rita**, onde será submetida a **juízo popular**, no dia 03 de novembro de 2010, às 13:00 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 506/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 25 de outubro de 2010.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2816/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, a servidora **CLÁUDIA CHAVES CAVALCANTE**, matrícula 153.923-0, Assessora Técnica da Assessoria Técnica, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 08 de novembro de 2010.

Publique-se.

Cumpra-se.


Elson Pessoa de Carvalho
 Defensor Público Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 687/PGE

João Pessoa, 20 de outubro de 2010

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2010, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor **LEONARDO VENTURA MACIEL**, matrícula nº 161.181-0, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2009/2010.

PORTARIA Nº 688/PGE

João Pessoa, 20 de outubro de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **16 de novembro a 15 de dezembro de 2010, 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **AUGUSTO SÉRGIO SANTIAGO DE BRITO PERERIA**, matrícula nº 87.382-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2008/2009**.

PORTARIA Nº 690/PGE

João Pessoa, 20 de outubro de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **22 de novembro a 21 de dezembro de 2010, 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES**, matrícula nº 125.482-1, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2007/2008**.

PORTARIA Nº 692/PGE

João Pessoa, 20 de outubro de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **16 de novembro a 15 de dezembro de 2010, 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO**, matrícula nº 163.117-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

PORTARIA Nº 700/PGE

João Pessoa, 20 de outubro de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **08 de novembro a 07 de dezembro de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **MÔNICA GOMES DE ALMEIDA**, matrícula nº 158.463-4, Secretária Auxiliar do Procurador Geral do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

PORTARIA Nº 701/PGE

João Pessoa, 20 de outubro de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **03 de novembro a 02 de dezembro de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **GEORGE NÓBREGA COUTINHO**, matrícula nº 158.394-8, Assistente Jurídico, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

PORTARIA Nº 706/PGE

João Pessoa, 25 de outubro de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 9º, inciso XI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Procuradora do Estado **LILYANE FERNANDES BANDEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 167.031-0, para responder pela Gerência Regional (João Pessoa), durante a ausência, por motivo de férias, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2010, do Procurador do Estado **FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO**, seu titular.



José Edisio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado